

ESTUDO TÉCNICO: MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO

FINALIDADE

O presente estudo técnico tem por finalidade medir a eficácia dos medidores de velocidade do tipo fixo cumprindo com o que determina a resolução nº, 396 de 13 de dezembro de 2011 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) em seu artigo 4º, parágrafo 3º.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: Prefeitura Municipal de Gaspar – DITRAN – Diretoria de Trânsito
- Estado/Município: Santa Catarina/Gaspar

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

Local: Av. Frei Godofredo, 2700

Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro

Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):

1

2. EQUIPAMENTO

Tipo:

- Aparelho controlador eletrônico de velocidade
- Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local/trecho: 01/03/2007

3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial

N.º de pistas: 2

N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1

Geometria:

- Aclive Declive Plano Curva

Trecho urbano: Sim Não

Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 2503 (interstício de 12 meses).

Trânsito de pedestre:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

Trânsito de ciclista:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

4. VELOCIDADE

4.1. Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

4.1.1. Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h): 60 Km/h

Velocidade regulamentada: 60 Km/h

Velocidade Praticada (85 percentil): 56Km/h

4.1.2. Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: 50 Km/h Data: 16/04/2012

Velocidade monitorada até 12 meses depois: 45,1 Km/h Data: 16/04/2012

5. N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Após início da operação do equipamento: SEM REGISTRO

6. AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS

Descrição dos fatores de risco:

- Pedestres circulam ao longo e transversalmente à via;
- Ciclistas utilizam a via para locomoção;

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Sinalização vertical e horizontal de regulamentação de velocidade máxima permitida como observadas as disposições contidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume 1(R-19) e determinados pela Resolução 396/11, CONTRAN, anexo IV (respeitando o intervalo de distância de 100 a 300 metros para vias urbanas com velocidade inferior a 80 Km/h).

Outras informações julgadas necessárias:

O trecho descrito apresenta a característica de haver muitas ultrapassagens perigosas e proibidas.

7. PARECER TÉCNICO

De acordo com os dados fornecidos e a análise em campo do local, recomenda-se a manutenção do equipamento no local atual sem adoção de outros procedimentos de engenharia, observando a resolução 396/11 do CONTRAN.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Nome: Rafael Marana Scala

CREA n.º: 2509534106

Assinatura: 

Data: 16/04/2012

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA

Nome: Jackson José dos Santos

Matrícula n.º: 8740

Assinatura: 

Data: 16/04/2012

ESTUDO TÉCNICO: MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO

FINALIDADE

O presente estudo técnico tem por finalidade medir a eficácia dos medidores de velocidade do tipo fixo cumprindo com o que determina a resolução nº, 396 de 13 de dezembro de 2011 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) em seu artigo 4º, parágrafo 3º.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: Prefeitura Municipal de Gaspar – DITRAN – Diretoria de Trânsito
- Estado/Município: Santa Catarina/Gaspar

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

Local: Av. Frei Godofredo, 2700

Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro

Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):

1

2. EQUIPAMENTO

Tipo:

- Aparelho controlador eletrônico de velocidade
- Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local/trecho: 01/03/2007

3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial

N.º de pistas: 2

N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1

Geometria:

- Aclive Declive Plano Curva

Trecho urbano: Sim Não

Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 2503 (interstício de 12 meses).

Trânsito de pedestre:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

Trânsito de ciclista:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

4. VELOCIDADE

4.1. Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

4.1.1. Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h): 60 Km/h

Velocidade regulamentada: 60 Km/h

Velocidade Praticada (85 percentil): 56Km/h

4.1.2. Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: 50 Km/h Data: 16/04/2012

Velocidade monitorada até 12 meses depois: 45,1 Km/h Data: 16/04/2012

5. N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Após início da operação do equipamento: SEM REGISTRO

6. AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS

Descrição dos fatores de risco:

- Pedestres circulam ao longo e transversalmente à via;
- Ciclistas utilizam a via para locomoção;

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Sinalização vertical e horizontal de regulamentação de velocidade máxima permitida como observadas as disposições contidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume 1 (R-19) e determinados pela Resolução 396/11, CONTRAN, anexo IV (respeitando o intervalo de distância de 100 a 300 metros para vias urbanas com velocidade inferior a 80 Km/h).

Outras informações julgadas necessárias:

- O trecho descrito apresenta a característica de haver muitas ultrapassagens perigosas e proibidas.

7. PARECER TÉCNICO

De acordo com os dados fornecidos e a análise em campo do local, recomenda-se a manutenção do equipamento no local atual sem adoção de outros procedimentos de engenharia, observando a resolução 396/11 do CONTRAN.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Nome: Rafael Marana Scala

CREA n.º: 2509534106

Assinatura: 

Data: 16/04/2012

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA

Nome: Jackson José dos Santos

Matricula n.º: 8740

Assinatura: 

Data: 16/04/2012